Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.706 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 475.490,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 405.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 – R$ 490,00 (Recursos Estado)
FONTE 03 – R$ 70.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$	30.000,00
31.90.04.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R$	40.000,00
31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	190.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	30.000,00
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	150.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	5.000,00
44.90.52.04.02	Eletrodomésticos	R$	490,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.01	Reserva de Contingência	R$	405.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	490,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de junho de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01/01/06/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Bim nº 530
Rúbrica
Mat. 01/2450